



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇOS(S)

1.1 Aquisição de COMPRA DIRETA para Gêneros Alimentícios para atender **04 meses** a demanda do dos programas e projetos do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente contratação a aquisição de compra direta de gêneros alimentícios, com fundamento na legislação vigente aplicável às contratações públicas, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Abrigo Municipal, incluindo o fornecimento de alimentação aos usuários acolhidos e assistidos pelos serviços socioassistenciais.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A presente solicitação de aquisição de gêneros alimentícios, por meio de dispensa de licitação, justifica-se pela necessidade urgente e contínua de garantir alimentação adequada, suficiente e de qualidade às 17 (dezesete) crianças acolhidas em abrigo institucional, bem como aos usuários atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

3.2 Ressalta-se que o fornecimento de alimentação é essencial à manutenção dos serviços socioassistenciais, constituindo-se como direito básico dos usuários, especialmente as 17 (dezesete) crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, que dependem integralmente do poder público para sua subsistência, desenvolvimento saudável e dignidade.

3.3 A eventual interrupção no fornecimento de gêneros alimentícios poderá acarretar prejuízos imediatos e graves aos assistidos, comprometendo a saúde, o bem-estar e a continuidade dos atendimentos realizados pelas unidades CRAS e CREAS, caracterizando risco à prestação de serviço público essencial.

3.4 A contratação direta fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação, bem como no inciso VIII do mesmo dispositivo legal, quando caracterizada situação emergencial ou risco à continuidade dos serviços públicos essenciais, justificando-se pela necessidade de atendimento imediato da demanda.

3.5 Destaca-se ainda que a realização de procedimento licitatório demandaria prazo incompatível com a urgência da aquisição, podendo ocasionar desassistência aos usuários. Dessa forma, a dispensa de licitação mostra-se como medida adequada, legal e eficiente para assegurar a continuidade dos serviços prestados.

3.6 Por fim, a Administração Pública adotará todas as medidas necessárias para garantir a economicidade da contratação, mediante pesquisa de preços e escolha da proposta mais vantajosa, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3.7 Diante do exposto, justifica-se a realização da compra direta de gêneros alimentícios para atendimento das demandas do Abrigo Institucional, do CRAS e do CREAS.

3.8 **Considerando o consumo contínuo de LEITE INTEGRAL (CAIXA COM 12L) no Abrigo Institucional, verifica-se que a quantidade prevista no processo vigente da Ata nº 008/2025 não será suficiente para suprir a demanda até o término do período estabelecido.**

3.9 Ressalta-se que o Abrigo Institucional possui um consumo médio de 01 (uma) caixa de leite por período, sendo cada caixa composta por 12 (doze) unidades. Esse consumo está diretamente relacionado à alimentação diária dos acolhidos, configurando-se como item essencial e indispensável para a manutenção nutricional adequada.

3.10 Diante do consumo regular e da necessidade de garantir o fornecimento ininterrupto desse item, constatou-se que o quantitativo inicialmente estimado foi inferior à demanda real. A insuficiência do estoque pode comprometer o atendimento e a qualidade dos serviços prestados aos acolhidos.

3.11 Dessa forma, faz-se necessária a aquisição complementar de 150 (cento e cinquenta) caixas de leite, com o objetivo de evitar desabastecimento e assegurar a continuidade das atividades e do atendimento no Abrigo Institucional.



#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES

##### Especificações no Anexo I.

Das exigências:

- Os produtos deverão ser entregues em embalagens ou caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de dos produtos constantes no empenho, entregue à empresa vencedora;
- Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;
- Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis meses), após a data da entrega;
- **A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcela**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar **10(dez) dias úteis**, após a solicitação ou entrega do empenho;
- Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas de legislação vigentes do Ministério da Agricultura/FIF/DIE/SIM/VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Quando for o caso).

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1 Os produtos deverão ser entregues em embalagens ou caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todos os produtos constantes no empenho, entregue à empresa vencedora;
- 5.2 Os produtos referentes ao objeto deverão ser reunidos em embalagem original íntegra (não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada) e embalados em sacos transparente conforme disposto no item anterior.
- 5.3 Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;
- 5.4 Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 06(seis meses), a contar da data da entrega, salvo aqueles que o prazo de validade é menor devido à sua composição ou método de produção (produtos pasteurizados, fermentados, etc), sendo este nunca inferior a 70% do indicado no rótulo, os quais deverão constar na embalagem a data de fabricação e validade dos mesmos;
- 5.5 A entrega das cestas deverá ser feita de forma parcelada, na medida da necessidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 05(cinco) dias úteis, após a solicitação ou entrega do empenho;
- 5.6 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado Central do Município, na presença do encarregado do Setor, ou em local determinado pela Administração Municipal;
- 5.7 Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas de legislação vigentes do Ministério da Agricultura/FIF/DIE/SIM/VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Quando for o caso).
- 5.8 Os produtos deverão possuir registro em órgãos competentes relacionados ao tipo de produto (Ministério da Saúde – Anvisa, MAPA e outros);
- 5.9 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à execução do contratado;
- 5.10 Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;
- 5.11 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 5.12 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 5.13 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 5.14 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

**6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 6.1** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 6.2** Nomear uma comissão de vistoria do material, formada por 2 (duas) pessoas, com poderes para rejeitar e/ou solicitar a substituição do mesmo, visando garantir a segurança e as especificações gerais do material;
- 6.3** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a empresa no prazo estipulado;
- 6.4** Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- 6.5** Ordenar à contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste termo de referência;
- 6.6** A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

**7. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO**

- 7.1** A servidora Juliana Menezes dos Santos Castelari será o responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato do presente termo de referência junto com as coordenadoras de cada setor e o Gestor do Contrato Cristiane de Almeida Dutra Costa.

**8. DAS PENALIDADES**

- 8.1** A CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas no edital.

**9. DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 9.1** Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a respectiva apresentação.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1** Conforme declaração do setor financeiro, utilizando recurso do **Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I Estadual, Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade – PAEFI Estadual e Bloco da Proteção Social Básica – PAIF Estadual.**

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1** No preço ofertado pela Empresa deverão estar computadas todas as despesas, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes, pedágios, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do serviço;
- 11.2** A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 11.3** A entrega dos Gêneros Alimentícios deverá ser efetuada nos Setores do Abrigo Municipal (Rua Duque de Caxias, nº 8, Centro; no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS (Rua Maria Nascimento Costa, S/N, Centro e no Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS (Rua Coronel Joaquim Alves, nº 81, Centro), no horário das 07 horas às 15 horas, de segunda a sexta-feira, conforme emissão de Ordem de Fornecimento especificando o produto e a quantidade.

**12. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**

- Orçamento de valor de referência.

**13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Juliana Menezes dos Santos Castelari**  
**Auxiliar Administrativo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

**14. Secretaria Responsável**

Rio Novo do Sul, 22 de abril de 2025

**Cristiane De Almeida Dutra Costa**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JULIANA MENEZES DOS SANTOS CASTELARI**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
SETADM - SEMAS - PMRNS  
assinado em 22/04/2026 11:20:13 -03:00

**CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SETGAB - SEMAS - PMRNS  
assinado em 22/04/2026 11:56:14 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 22/04/2026 11:56:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JULIANA MENEZES DOS SANTOS CASTELARI (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SETADM - SEMAS - PMRNS)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZFB03N>